



Farmaci Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

000063

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.330.007/0001-21, por intermédio de seu representante legal Sr. Vladimir Romilson Otto, portador do documento de identidade **RG 3.142.053-9**, inscrito no **CPF sob nº 362.972.321-72**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2017

Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21

IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA

Av. Pres. Getúlio Vargas, - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 3554-1341



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0078865-9	CNPJ 79.330.007/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1986	Data de Início de Atividade 04/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS ALOPÁTICOS (FARMÁCIAS E DROGARIAS).			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANO OTTO 122.009.219-34	20.250,00	SOCIO	Administrador
VLADIMIR ROMILSON OTTO 362.972.321-72	4.500,00	SOCIO	Administrador
IRENE STEMPIM OTTO 830.471.319-53	20.250,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/01/2005	Número: 20050487698	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de janeiro de 2017

17/068896-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink:
b
Or
B.H.
Lobo
Lobo




000065


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.936.321-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.936.321-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2012

NOME: JOSE PAULUK

FILIAÇÃO: ESTANISLAU PAULUK EMÍLIA PAULUK

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS=588, LIVRO=148, FOLHA=149V

CPF: 338.411.369-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
E PROIBIDO PLASTIFICAR

INSCRIÇÃO NO CPF

338.411.369-15

MASCIMENTO

11.03.58

CONTRIBUINTE

JOSE PAULUK

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO LABORATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials:
 FJK
 W
 L
 H

CONFERE COM O ORIGINAL
 25/01/2007

Handwritten signature:
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME
RODRIGO PAULUK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8359852-2 SISP PR

CPF 046.035.619-46 **DATA NASCIMENTO** 10/06/1984

FILIAÇÃO
JOSE PAULUK
MARIA CARMITA IATSKIU
PAULUK

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AC

Nº REGISTRO 02780959500 **VALIDADE** 10/01/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 11/03/2003

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ MACHADO, PR **DATA EMISSÃO** 11/01/2013

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

63450905816
PR905072582

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
708596992

PROIBIDO PLASTIFICAR
708596992

000066

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
[Assinatura]
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000067

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 08/2017

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 , sediada na Av. Pres. Getulio Vargas, s/n, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato farmacia.vandouglas@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR , residente e domiciliado na Av. Presidente Getulio Vargas, s/n, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **RODRIGO PAULUK** portador da Cédula de Identidade sob nº 8.359.852-2 PR, inscrito no CPF nº 046.035.619-46, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 08/2017**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 01 de fevereiro de 2017.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheco semelhança(s) a(s) firma(s)
JOSE PAULUK

Em testº 0 da verdade. Cruz Machado - PR, 01/02/2017

Vera Lucia Holik Lopes
Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº cVAV6.gMwYu.Ay0Zg pX0ey.5jSS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

AMERICO FRANCISCO PEDROSO, brasileiro, casado, maior, comerciarior, / residente, e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio / Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-820.323, do Ins- tituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 251 314 279-91, TERCILA DAMBROS PEDROSO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-1.839.908, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 579 631 779-20, resolvem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Cruz Machado - Paraná. / PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.09.1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farma- ceuticos e Perfumaria.

Cláusula Segunda. CAPITAL SOCIAL: Cz\$ 300.000,00 (Trezentos / mil cruzados). dividido em 300.000 quotas de Cz\$ 1,00 cada, assim / distribuído: AMERICO FRANCISCO PEDROSO, Cz\$ 150.000,00 e TERCILA / DAMBROS PEDROSO, Cz\$ 150.000,00, integralizado em dinheiro neste ato A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital / social.

Cláusula Terceira: GERENTE: AMERICO FRANCISCO PEDROSO. USO DA FIRMA. Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que pres- tarem serviços à sociedade fixada de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proi- bidos aval, endôssos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA. / Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezem- bro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por Maioria absoluta / de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

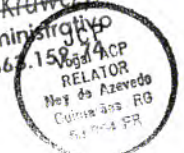
Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de / sessenta dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Oitava: A Responsabilidade Técnica do Estabelecime- nto ficará a cargo de um Profissional, devidamente habilitado, ins- crito no CRF-9, que será contratado pela sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

CONFERE COMO ORIGINAL
25/01/2017

Vera Benzik Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.865.158-4



FARMACIA VANDUGLAS LTDA

000069

Contrato Social

fls.002

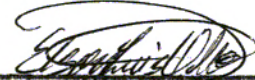
Cruz Machado, 24 de Julho de 1987.


AMERICO FRANCISCO PEDROSO


TERCILA DAMBROS PEDROSO

Testemunhas


PEDRO MITTRA


EDSON LUIS OTTO



wa
lella
fyf
300
CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Jovera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**

000070



1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **CARMEN SALETE TRAIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 858.188.289-72, portadora da carteira de identidade nº 1.552.815-0 ssp-PR, residente e domiciliada na Av Vitória, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, Cep: 84620-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME**, com nome fantasia de FARMACIA VANDOUGLAS, com sede na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.207.202/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190363-0 em 30/07/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20022318585 em 17/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROBSON PAULUK**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade civil nº 9.538.283-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **CARMEN SALETE TRAIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o ingressante **ROBSON PAULUK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

[Handwritten signatures]

CONFEREÇÃO DE ASSINATURAS
25/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
NIRE: 412.0190363-0**

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade nº 9.538.283-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMÁCIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JOSE PAULUK, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMÁCIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48
NIRE 412.0190363-0

000073

folha 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória -PR, 23 de Novembro de 2006



JOSE PAULUK



CARMEN SALETE TRAIN



ROBSON PAULUK

CONFERE COM O ORIGINAL
25/11/2007
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ REGIONAL

ALCIDES FARIA PACRECO
R. G. 1.245.438-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2007
SOB NÚMERO: 20064763960
Protocolo: 06/476396-0
CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
FARMÁCIA VANDOUGLAS LTDA ME
1312844

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2007

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO – PR

000074

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO


Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 08/2017

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 , sediada na Av Pres. Getulio Vargas, s/n, centro , cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato [farmaciavandouglas@hotmail.com](mailto:farmaciovandouglas@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR , residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, s/n, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 08/2017**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2017.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 08/2017

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 , por intermédio de seu representante legal Sr **JOSE PAULUK**, portador do documento de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR , inscrito no CPF nº 338.411.369-15, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA , ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43 , § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização , estando ciente que, do contrario , decaíra o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2017.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMÁCIA VANDOUGLAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0190363-0	CNPJ 80.207.202/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1987	Data de Início de Atividade 01/09/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE PAULUK 338.411.369-15	4.500,00	SOCIO	Administrador
ROBSON PAULUK 047.703.599-00	500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/01/2007		Número: 20064763960	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/067506-8

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten mark

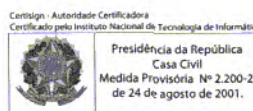
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR**

Processo Administrativo: 10/2017

Processo Licitatório: 15/2017

Data do Processo: 23/01/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME**

Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 80.207.202/0001-48 Inscrição Estadual: 3050030937

Telefone: 4235541279

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	120.000,00	ETICO	5,0000	114.000,00	114.000,00
2	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GÊNÉRICO de "A" a "Z"	60.000,00	GENÉRICO	5,5000	56.700,00	56.700,00
3	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	60.000,00	SIMILAR	5,5000	56.700,00	56.700,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA LICITAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) DIAS UTEIS DA DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Total Geral:

227.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos reais)

CRUZ MACHADO, 1 de Fevereiro de 2017

JOSE PAULUK
EMPRESARIO

000077

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR**

Processo Administrativo: 10/2017
Processo Licitatório: 15/2017
Data do Processo: 23/01/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: IRENE STEMPIIM OTTO & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 584 - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 79.330.007/0001-21 Inscrição Estadual: 3050008176
Telefone: 4235541341

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	120.000,00	ABCFARMA	5,5000	120.000,00	120.000,00
2	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"	60.000,00	ABCFARMA	5,2500	56.850,00	56.850,00
3	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	60.000,00	ABCFARMA	5,2500	56.850,00	56.850,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

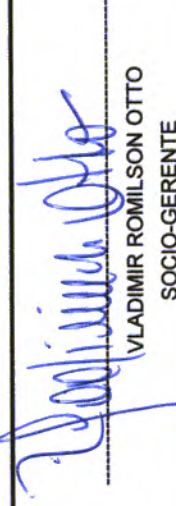
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Total Geral: 233.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e três mil setecentos reais)

CRUZ MACHADO, 3 de Fevereiro de 2017


VLADIMIR ROMILSON OTTO
SOCIO-GERENTE

000078



46487
03 JUN 1988

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000079

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, resolvem de comum acordo através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A sociedade girará sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", com sede e foro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas s/nº.

Segunda

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria.

Terceira

O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades à partir de 01 de julho de 1986.

Quarta

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

DENISE SIELSKI, com 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) que integraliza através

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

ONPERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Handwritten signature

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02

da seguinte forma:

Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Cz\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) através de moeda corrente do país vencendo-se em 31 de janeiro de 1987.

LUCIANO OTTO, com 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$... Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Quinta

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

Sexta

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62º, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

Sétima

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

Oitava

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Nona

A sociedade será administrada pela sócia DENISE SIELSKI, na qualidade de gerente a qual compete privada e individual o uso da firma e representação Ativa e Passiva da sociedade, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade

CONFERE COM O ORIGINAL
27 de 1/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.03

em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

Décima

Pelo serviço que prestar a sociedade a sócia DENISE SIELSKI, perceberá a título de Remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à Conta Despesas Gerais;

Décima Primeira

Fica investido na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução, a sócia DENISE SIELSKI.

Décima Segunda

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Décima Terceira

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio;

§ Único

Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse deste;

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o

2000
RKH

W

Sege

ASSINADO COMO ORIGINAL
30 de 1207
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159-74

Q

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.04

presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 29 de Maio de 1986.

Denise Sielski

DENISE SIELSKI.-

Luciano Otto

LUCIANO OTTO.-

Testemunhas:

Luz Ubaldo dos Santos

LUIZ UBALDO DOS SANTOS

Bernadete Lourdes Pshvosne

BERNADETE LOURDES PSCHVOSNE

USO DA FIRMA:

DENISE SIELSKI & CIA LTDA

Denise Sielski

DENISE SIELSKI

3º TABELIÃO

W
P3H
ka
Joo

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

A

RECONHEÇO VERDADEIRA
União da Vitória - PR 30 05 86
3.º OFÍCIO DE NOTAS
Tareli Regina Pedron Kochinski
Juramentada

3.º OFÍCIO DE NOTAS
CLOVIS PEDRON DOS SANTOS
TABELIÃO
Rua Amador de B. 1.911 - 14.º - 22.209
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1653

DENISE SIELSKI & CIA LTDA
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000083

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681 563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA conforme Contrato Social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

O ramo de atividades que era Comércio Varejista de Produtos químicos, Farmácia e Perfumaria, neste ato passa para Posto de Medicamentos;

Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por assim estarem de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas que a este também subscrevem.

União da Vitória, 23 de Janeiro de 1987.

CONTABILIZADO
31 JAN 1987

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Handwritten signature in blue ink.

000084

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CGC/ME Nº 19.330.007/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fls.02

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cechin
ROSE MARI CECHIN.

Luciano
Pylle
W
Jego

CONFERE COM O ORIGINAL

30/01/2017
Jego

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

[Signature]

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. 19267

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

CONTABILIZADO

28 FEV 1987

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", conforme contrato social registrado e arquivado na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e a Primeira Alteração sob o nº 368710, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1987, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia DENISE SIELSKI que possuía na sociedade a participação de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) no Capital Social, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no Capital Social para o Sr. ALTAMIR BONISSONI, pelo que dá a sociedade e ao sócio ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

Segunda

A Razão Social que era DENISE SIELSKI & CIA LTDA; neste ato passa a ser ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA;

CONFERE COM O ORIGINAL
20/7
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CCC/MF Nº 79.330.007/0001-21

Fls.02

Terceira

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. ALTAMIR BONISSONI, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 3.676.948-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e c/c sob o nº 595173289-15 que neste ato subcreve 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados), sendo, Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) através da transferência que lhe fez a sócia retirante DENISE SIELSKI e, Cz\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzados) que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

Quarta

O sócio LUCIANO OTTO que possuía na sociedade a participação de 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato integraliza mais 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) em moeda corrente do país neste ato;

Quinta

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, com cessão que a sócia retirante DENISE SIELSKI faz ao sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, o Capital social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL Cz\$
- ALTAMIR BONISSONI	135.000	135.000,00
- LUCIANO OTTO	15.000	15.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

Sexta

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Sétima

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Administrativo
CPF: 066.863.159-74

000087

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CCC/ME Nº 79.330.007/0001-21

Fls.03

não estar incurso em nenhum crime previsto por Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

Oitava

O ramo que passou para Posto de Medicamentos, neste ato volta a ser Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria;

Nona

Fica investido na função de sócio -gerente da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, dispensado da prestação de caução respectiva;

Décima

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por estarem de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 1987.

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Altamir Bonissoni
ALTAMIR BONISSONI.

Testemunhas:

Luiz Ubaldino dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cecchin
ROSE MARI CECCHIN.

3000
py/16
12
300
CONFERE COM O ORIGINAL
301-01/207
Vera Benzak Krawez
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159-7

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000088

LUCIANO OTTO e ALTAMIR BONISSONI, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob o Nome Comercial de "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", conforme contrato social e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado sob nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e última alteração arquivada sob nº 370922 por despacho em sessão de 13 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), divididos em quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, de acordo com o Novo Padrão Monetário passa a ser de NCz\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), que neste ato é elevado para NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista:

SEGUNDA

O Sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 15,00 (Quinze Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.485,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

TERCEIRA

O Sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.365,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

QUARTA

Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no capital social para a sócia ingressante a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, pelo que dá a sociedade e à sócia ingressante, plena, raza geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

QUINTA

Neste ato é admitida na sociedade a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identificação do Estado do Paraná e CIC sob o nº 122.009.219-34, neste ato subscreve 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo um total de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) que integraliza através da transferência que lhe faz o sócio ALTAMIR BONISSONI;

Handwritten signatures and stamps:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom right stamp: **CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL**
- Bottom right stamp: **38/02/2017**
- Bottom right stamp: **Gerente Administrativo**
- Bottom right stamp: **CPF: 066.863.159-74**

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0007-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA

O Nome Comercial que era "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", neste ato passa para "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

SETIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	Nº QUOTAS:	CAPITAL:
LUCIANO OTTO	2.500	2.500,00
IRENE STEMPIM OTTO	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

oitava

A sócia ingressante IRENE STEMPIM OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

NONA

A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis;

DÉCIMA

Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade a sócia IRENE STEMPIM OTTO, dispensada da prestação de caução respectiva;

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será administrada pela sócia IRENE STEMPIM OTTO, na qualidade de gerente da sociedade, a qual compete privada e individual o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia IRENE STEMPIM OTTO, à título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta Despesas Gerais;

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.
Cruz Machado, 31 de Agosto de 1989.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
LUIZ UBALDO DOS SANTOS

[Signature]
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA

[Signature]
LUCIANO OTTO

[Signature]
ALTAMIR BONISSONI

[Signature]
IRENE STEMPIM OTTO

[Handwritten notes and signatures]
CONFERE COMO ORIGINAL
30/8/89
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.863.159-74

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000090

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, portador da C.I.Rº nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34 e IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, portadora da C.I.Rº nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA." com sede e foro no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41200788659, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, e última alteração contratual sob o nº 447786, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1989, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Novos), de acordo com o padrão monetário nacional de 15.03.90 passou a ser de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), de acordo com o padrão monetário Nacional de 01.08.1993, passa a ser de CR\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Reais) e de acordo com o novo Padrão Monetário Nacional de 01.07.1994, passou a ser de R\$ 0,02 (Dois Centavos de Reais), que neste ato é elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista.

SEGUNDA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real) neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,03 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995

R\$ 21.505,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

TERCEIRA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

COPIA ORIGINAL
30 Real
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
 CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls 02

neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,02 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,97 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

QUARTA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretroatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

QUINTA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretroatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

SEXTA

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. VLADIMIR ROMILSON OTTO, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da RG sob o nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/II-PR e CIC sob o nº 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nº 10.120, neste ato subscreve R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), dividido em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da transferência que lhe fazem os sócios LUCIANO OTTO e IRENE STEMPIM OTTO.

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim

CONFERE COMO SE
 30/01/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

[Handwritten signature]
 OTTO

[Handwritten signature]
 Vladimir Otto

[Handwritten signature]
 Irene

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000092
Fls. 03

distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00
T O T A L	45.000	45.000,00

OITAVA

O sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

NONA

O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA

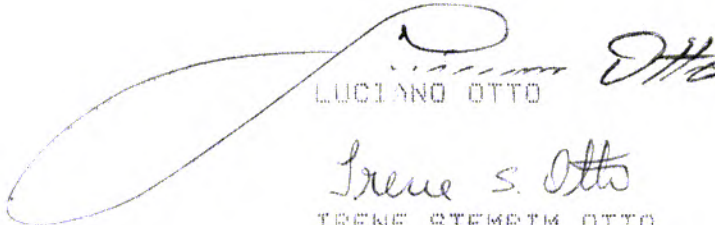
A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio VLADIMIR ROMILSON OTTO, farmacêutico devidamente registrado sob o nº 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública

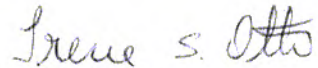
DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 1997.



LUCIANO OTTO


IRENE STEMPIM OTTO


VLADIMIR ROMILSON OTTO

TESTEMUNHAS: SANDRO DI C. TEIXEIRA
RG 4.550.295-3 - PR

TEREZINHA DE F. MENEGASSO
RG/10-C - 1.793.144 - SC


CONFERE COMO ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



000093

IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34; **IRENE STEMPIM OTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I. - RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53; e, **VLADIMIR ROMILSON OTTO**, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/PR e CIC nº 362.972.321-72, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.**" com sede e foro no município de Cruz Machado PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0078865-9, por despacho em sessão de 04 de junho de 1986, e, a última alteração contratual sob o nº 97/021546-0, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 1997, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade **LUCIANE OTTO**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.470.173-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nr. 604.041.249-68, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nr. PR-012129/P;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, o sócio **VLADIMIR ROMILSON OTTO** que possui totalmente realizado e integralizado a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cede e transfere as suas quotas a sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, sem qualquer ágio ou ônus, pelo que dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora cedidas, declarando-se ambos pagos e satisfeitos, e, ainda declaram conhecer as partes a situação econômica-financeira da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nr.Quotas	Capital R\$	%
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
LUCIANE OTTO	4.500	4.500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000	45.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **LUCIANA OTTO**, farmacêutica devidamente registrada sob o nr. PR-012129/P, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública;

Handwritten signature in blue ink.

CONFERE COM O ORIGINAL
30/9/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



000094

IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 2

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade que era exercida pela sócia: IRENE STEMPIM OTTO, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, na qualidade de gerentes da sociedade, a qual compete privada e individualmente o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, à título de remuneração "Pró-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais;

CLÁUSULA NONA: DECLARAM, TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do ARTIGO 2º., INCISO II, da Lei Nº. 8.864 de 28/MAR/1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º., inciso II, da Lei Nº. 9.317, de 05/DEZ/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9º. dessa mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, bem como das Alterações Contratuais que não colidirem com as demais, sendo que as alteradas passarão a vigor à data da assinatura do presente instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

E, por assim se acharem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus termos à cumpri-lo.

Cruz Machado (PR), 01 de setembro de 1999

Luciano Otto
LUCIANO OTTO
Luciane Otto
LUCIANE OTTO

Irene Stempim Otto
IRENE STEMPIM OTTO
Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO

Luciano
Luciane
IR
se

Testemunhas:

Eni Ribas Bueno
Eni Ribas Bueno
RG 398.473 - II-PR

Célio Aparecido Ribas Bueno
Célio Aparecido Ribas Bueno
RG 10R/492.074/SC

En

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539753

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/153975-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539761

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/153976-1

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

000095

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

Folha 01 de 04

1. LUCIANO OTTO, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF-MF sob n.º 122.009.219-34, portador da cédula de identidade n.º 276.088 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;
2. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF-MF sob n.º 830.471.319-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.169.147 SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000; e,
3. LUCIANE OTTO, brasileira, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 18 de julho de 1968, farmacêutica, inscrita no CPF-MF sob n.º 604.041.249-68, portadora da cédula de identidade n.º 3.470.173-3 SSP-PR, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o n.º PR-012129/P, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, Cruz Machado – PR, CEP 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200788659 em 04.06.1986, e a última alteração contratual registrada sob n.º 99 1 539761 em 01/09/1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.330.007/0001-21, resolvem, assim, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade, neste ato, **Vladimir Romilson Otto**, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, divorciado, farmacêutico, portador da cédula de identidade n.º 3.142.053-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) sob o n.º 10.120, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade, neste ato, **Luciane Otto**, possuidora de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais cede e transfere ao sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**.

Cláusula Terceira – A sócia retirante, **Luciane Otto**, declara haver recebido, neste ato, o valor referente à transferência das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – O sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**, assume a partir deste contrato, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram transferidos pela sócia retirante pela cessão de quotas, passando a fazer parte da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposições do contrato social e alterações, declarando, ainda, ter pleno conhecimento da situação financeira e econômica da sociedade.

Cláusula Quinta - O capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (vinte mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas na sociedade em moeda corrente do País, é assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COMO ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Luciane Otto
S. Otto

Luciano
V.M.
W
S
D

000096

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

Folha 02 de 04

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **Vladimir Romilson Otto**, farmacêutico devidamente registrado sob o n.º 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

Cláusula Oitava - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

- 1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP**",
- 2.ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.
- 3.ª - O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias).
- 4.ª – O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

Handwritten signature and notes on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

000097

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 03 de 04

5.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 1986 e seu prazo é indeterminado.

6.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8.^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

9.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designarão novo administrador, não necessariamente sócio da sociedade.

11.^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.^a - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2027
Vera Benzuk Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 04 de 04

15.^a - Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16.^a – Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado de Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.”

E por assim justos e contratados, lavram, datam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 20 de janeiro de 2005.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO

Irene S. Otto
IRENE STEMPIM OTTO

Luciane Otto
LUCIANE OTTO
Sócia retirante

Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO
Sócio ingressante

Testemunhas:

Célio Aparecido Ribas Bueno
CÉLIO APARECIDO RIBAS BUENO
CI n.º 10R/492.073 SSP/SC
CPF n.º 242.926.569-91.

Giugiara Bueno
GIUGIARA BUENO
CI n.º 8.332.535-6 SSP/PR
CPF n.º 032.331.129-91.

28 JAN 2005

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005 SOB NUMERO: 20050487698 Protocolo: 05/048769-8 Empresa: 41 2 0078865 9 IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA</p>	<p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
--	---

Alcides Faria Pacredo
ALCIDES FARIA PACREDO
R. G. 1.245.438-4

CONFERE COM O ORIGINAL
30/01/2005
Vera Benzak Krawczyk
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.330.007/0001-21
Certidão nº: 123728943/2017
Expedição: 26/01/2017, às 17:46:56
Validade: 24/07/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.330.007/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000100

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.330.007/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1986
NOME EMPRESARIAL IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **14:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.330.007/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:49:01 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: 8339.1908.D829.0EB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wesley
Ryff
10

Joo

Or

000102

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015852565-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.330.007/0001-21**
Nome: **IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IRENE STEMPIN OTTO & CIA LTDA CNPJ: 79.330.007/0001-21

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA12K7TFPJ54521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 26 de Janeiro de 2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000104

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79330007/0001-21
Razão Social: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA AVENIDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017011903314987303898

Informação obtida em 26/01/2017, às 16:05:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº : 919

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA. LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FARMÁCIA AVENIDA

103 - IRENE STEMPIN OTTO & CIA LTDA

CNPJ:79330007000121

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 584

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

31 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Início de Atividade

02/01/1990

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO E DOMINGO DE MANHÃ

Entrada: 07:30:00

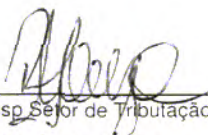
12:00:00

Saída: 19:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 13/06/2016 13:50:45


Resp. Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2017

CONFERE COM O ORIGINAL...
30/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 79.330.007/0001-21.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vres.

Leandro F. ...
 Cartório Distribuidor de Anexos
 União da Vitória PR 84600-000
 Escrevente Surmentado Nº 4.751.511/54

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao ofício do Contador, Partidor,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca da União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 020/2012
 Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL
 30 / 01 / 2017
Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Lotto" (blue ink)
 - Middle right: "Pylk" (blue ink)
 - Below "Pylk": "Jeo" (blue ink)
 - Further down: "HQ" (blue ink)
 - Bottom right: "Jeo" (blue ink)
 - Bottom right: "Or" (blue ink)



Farmaci Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

000107

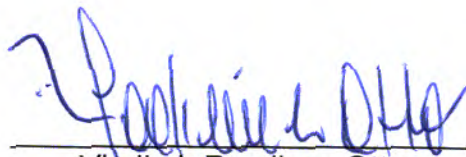
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.007/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9, e do CPF nº 362.972.321-72, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2017


Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21
IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA
Av. Pres. Getúlio Vargas, Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.



Farmácia Avenida

CNPJ: 79.300.007/0001-21

000108

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, sediada à Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.330.007/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9, e do CPF nº 362.972.321-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3– Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2017.

Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21

IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA

Av. Pres. Getúlio Vargas, - Centro

CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR
Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000

Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341

Handwritten notes in blue ink on the right margin:
Lottano
p/pe
L
Sere
Q

AMERICO FRANCISCO PEDROSO, brasileiro, casado, maior, comerciarior, / residente, e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio / Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-820.323, do Ins- tituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 251 314 279-91, TERCILA DAMBROS PEDROSO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-1.839.908, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 579 631 779-20, resolvem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Cruz Machado - Paraná. / PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.09.1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farma- ceuticos e Perfumaria.

Cláusula Segunda. CAPITAL SOCIAL: Cz\$ 300.000,00 (Trezentos / mil cruzados). dividido em 300.000 quotas de Cz\$ 1,00 cada, assim / distribuído: AMERICO FRANCISCO PEDROSO, Cz\$ 150.000,00 e TERCILA / DAMBROS PEDROSO, Cz\$ 150.000,00, integralizado em dinheiro neste ato A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital / social.

Cláusula Terceira: GERENTE: AMERICO FRANCISCO PEDROSO. USO DA FIRMA. Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que pres- tarem serviços à sociedade fixada de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proi- bidos aval, endôssos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA. / Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezem- bro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por Maioria absoluta / de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de / sessenta dias, mediante notificação prévia.


Cláusula Oitava: A Responsabilidade Técnica do Estabelecime- nto ficará a cargo de um Profissional, devidamente habilitado, ins- crito no CRF-9, que será contratado pela sociedade.

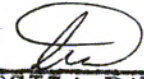
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



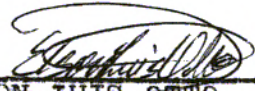
Cruz Machado, 24 de Julho de 1987.


AMERICO FRANCISCO PEDROSO


TERCILA DAMBROS PEDROSO

Testemunhas


PEDRO MITURA


EDSON LUIS OTTO

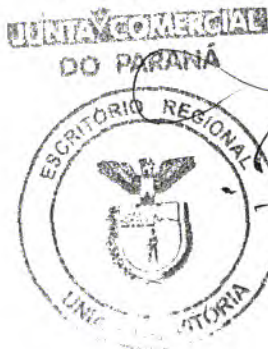


Handwritten notes in blue ink:
MK
1000
D
L
Q

CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**

000111



1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **CARMEN SALETE TRAIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 858.188.289-72, portadora da carteira de identidade nº 1.552.815-0 ssp-PR, residente e domiciliada na Av Vitória, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, Cep: 84620-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME**, com nome fantasia de FARMACIA VANDOUGLAS, com sede na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.207.202/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190363-0 em 30/07/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20022318585 em 17/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROBSON PAULUK**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade civil nº 9.538.283-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **CARMEN SALETE TRAIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o ingressante **ROBSON PAULUK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

[Handwritten signatures]

ORIGINAL
25/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
NIRE: 412.0190363-0**

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade nº 9.538.283-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25/01/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMÁCIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Jéssica Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

(Handwritten signatures and initials)

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48
NIRE 412.0190363-0**

000114

folha 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

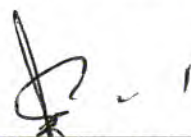
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória -PR, 23 de Novembro de 2006



JOSE PAULUK

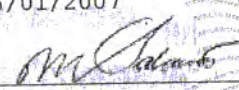


CARMEN SALETE TRAIN




ROBSON PAULUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2007
SOB NÚMERO: 20064763960
Protocolo: 06/476396-0
Empresa: 41 2 0190363 0
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME
1312844



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


ALCIDES FARIA PACRECO
R.G. 1.245.438-4


05 JAN 2007

CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2007
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

pel
Vera
Tere
Vera

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**000115****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.207.202/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1987
NOME EMPRESARIAL FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA VANDOUGLAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2017** às **18:05:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME
CNPJ: 80.207.202/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:08:51 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **4313.72ED.8D39.6F42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo M. Lacerda
Sege
h
Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015836137-62

000117

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
Nome: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME CNPJ: 80.207.202/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITACAO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1PKIXSOIW9791

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmc.m.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 23 de Janeiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

000119



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80207202/0001-48
Razão Social: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME
Nome Fantasia: FARMACIA VANDOUGLAS
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS S/N / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017012105234312613786

Informação obtida em 23/01/2017, às 18:08:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.207.202/0001-48

Certidão nº: 123545657/2017

Expedição: 23/01/2017, às 18:09:54

Validade: 21/07/2017/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.207.202/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000121

Nº : 288

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FARMÁCIA VANDOUGLAS

87 - FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME

CNPJ: 80207202000148

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 747

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

31 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Início de Atividade

01/09/1987

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO E DOMINGO DE MANHÃ

Entrada: 07:30:00

12:00:00

Saída: 19:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 16/02/2016 09:44:51

Resp Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza

Resp. peio Setor de Tributação

Portaria 098/2015

Fiscal de Tributos

LUIZA N. DE V. COSTA

FISCAL DE TRIBUTOS

VALIDO ATÉ 30/04/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Vera Benzak Krawczyk

Auxiliar Administrativo

CPF: 066.863.159-74



000122

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA – ME, CNPJ Nº 80.207.202/0001-48.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 24 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comandado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Forteza Nº 828/2012
Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ N° 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL N° 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000123

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA


Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial N° 08/2017

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME inscrita no CNPJ n° 80.207.202/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob n° 1.936.321-0 PR, inscrito no CPF n° 338.411.369-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2017.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

